



"ADM 2009/2012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº 505 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

**"Abre Crédito Especial para Custear tratamentos fora do município".**

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64, Considerando ainda a inexistência de dotação orçamentária para tal finalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECR.MUNIC. DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025		Atenção a Saúde da Comunidade	
10.301.0025.2097		MANUT TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00	662 3	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	663 4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	664 5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
			<b>TOTAL 55.000,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECR.MUNIC. DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		SAUDE	
10.272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
10.272.0025		Atenção a Saúde da Comunidade	
10.301.0025.2101		RECOL OBRIG PATRONAIS DA SAUDE	
3.1.20.13.00	343	Obrigações Patronais	55.000,00
			<b>TOTAL 55.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOAO DO MANHUAÇU, 09 DE SETEMBRO DE 2009

JOÃO BATISTA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL